

Zimbra

luyne.cardoso@sead.pi.gov.br

ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO Nº 38/2023 SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUI

De : Cristiane Rosa da Cruz
<licitacao2@ourolux.com.br>

seg., 08 de jan. de 2024 13:25

 1 anexo

Assunto : ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO Nº 38/2023
SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO DO
PIAUI

Para : luyne cardoso <luyne.cardoso@sead.pi.gov.br>,
Engenharia <engenharia@ourolux.com.br>,
Licitação <licitacao@ourolux.com.br>

À SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUI**REF.: PREGÃO Nº 38/2023 PROCESSO Nº 00323.002789/2023-95 - SEAD/PI****PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

01 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

02 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

03 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

04 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota "zero" e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

05- É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV??

6- No edital no item 5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, é mencionado o seguinte:

5.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders ,prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

Entretanto, conforme explicitado no campo "incluir anexo lote", são anexados todos os documentos de habilitação, inclusive a proposta. Ressalta-se que a visualização desses documentos é restrita ao órgão responsável e aos concorrentes apenas após o término da disputa. Diante desse contexto, observa-se que a ressalva referente à ausência de identificação na proposta inicial é infundada. Dessa forma, propomos a desconsideração dessa inconformidade.

plataforma durante a fase de envio de proposta. Para o envio dos documentos acesse o menu da licitação "Consultar lotes", "Incluir anexo lote".

[1 à 10] [11 à 12]

Lote [nº 1] ▾ ocultar demais lotes **Opções**

| | | | |
|---------------------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote | TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS | | |
| Tratamento aplicado | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP | | |
| Tipo de disputa | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado | Critério de seleção | Todas as propostas |
| Situação do lote | Aguardando abertura de propostas | Data e o horário | 26/12/2023-14:42:30.957 |
| Tempo mínimo lances intermediários | 5 segundo(s) | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s) |
| Tempo de disputa sessão pública | 15 minutos | Tempo aleatório de disputa | 0 - 10 minutos |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 100,00 | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 100,00 |
| Valor estimado do lote | R\$ 9.195.284,40 | | |

Listar itens
 Incluir anexo lote

7- Considerando a diversidade de locais de instalação envolvidos, solicito que a especificação referente à disposição no solo ou em telhado seja claramente indicada para

cada lote em questão.

8- Gentilmente, solicito a especificação da potência a ser instalada em cada lote de forma individualizada, expressando-a em "kWp" (quilowatts-pico).

9- Em virtude do caráter de registro de preços atribuído ao processo, visando otimizar a composição dos custos, solicito cordialmente que seja especificado o quantitativo mínimo que será requisitado

10- Diante de informações contraditórias presentes no edital, solicito a gentileza de confirmar de maneira conclusiva se a participação em consórcios não será permitida

11 – Dado que o edital apresenta omissões em relação a esse ponto específico, nossa interpretação é de que não será exigida garantia contratual. Contudo, solicitamos confirmação para assegurar a precisão dessa interpretação.

Atenciosamente,

Cristiane Rondina

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1000 Ramal 1069

Cel: +55 11 91107-1783

**Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar -
Paraíso**

São Paulo - SP, CEP 04004-050
